

ANO 2001

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Lei nº 25/2001

OBJETO Dá denominação a Logradouro Público que especifica "Viela João Nobre"

Apresentado em sessão do dia 28/02/2001

Autoria Vereador Carlos Adalberto de Jesus Crivelari

Encaminhado às Comissões de

Prazo Final 28/05/2001

Aprovado em 23 / 04 / 2001 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei n.º 3008/2001

Lei n.º 3065, de 17 de maio de 2001.

Gazeta de Bebedouro

26/05/2001

Ano 76

nº 7185

p. B-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3065, DE 17 DE MAIO DE 2001

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Carlos Adalberto de Jesus Crivelari)

Dá denominação à Logradouro Público que especifica.

DAVI PERES AGUIAR, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a denominar de "Viela João Nobre", a viela existente no Bairro Santa Terezinha localizada entre as ruas José de Almeida e Nelson de Andrade, ligando as ruas José Gomes Areias e Francisco Pereira de Andrade.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 17 de maio de 2001

Davi Peres Aguiar
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 17 de maio de 2001

Roberto Afonso Giampaolo
Diretor de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (17) 342-1033 - CEP 14.700-000
ESTADO DE SÃO PAULO

OEC/0182/2.001 - vra

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 24 de abril de 2.001.

Senhor Prefeito,

Comunico Vossa Excelência que em Sessão Ordinária, realizada no dia 23 de abril do corrente ano, foi aprovado o Projeto de Lei n° 25/2.001, de autoria do Vereador Carlos Adalberto de Jesus Crivelari que dá denominação a Logradouro Público que especifica “Viela João Nobre”.

Na oportunidade, encaminho o original do respectivo Autógrafo de Lei n° 3008/2001, para devida promulgação.

Sendo só para o momento, renovo protestos de estima e elevada consideração.


Walter de Oliveira Cávoli
PRESIDENTE

À Sua Excelência Senhor
Davi Peres Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL DE
BEBEDOURO - SP

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3008/2001

Dá denominação a Logradouro Público que especifica “Viela João Nobre”.

De autoria do Vereador Carlos Adalberto de Jesus Crivelari.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando das suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a denominar de “Viela João Nobre” a viela existente no Bairro Santa Terezinha localizada entre as Ruas José de Almeida e Nelson de Andrade, ligando as Ruas José Gomes Areia e Francisco Pereira de Andrade.

ART. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 24 de abril de 2.001.


Wilson Antonio Riguetto
1º SECRETÁRIO


Walter de Oliveira Cávoli
PRESIDENTE


João Batista Bianchini
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO EM 23/04/2001

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 343/2001

DATA: 22/02/2001 HORA: 12:08:32

ORIG: VEREADOR CARLOS A. DE JESUS CRIVELARI

ASS: PROJETO DE LEI

16 VOTOS FAVORÁVEIS

— VOTOS CONTRÁRIOS

RESP: ANGELICA FELICIO HADRICH

Walter de Oliveira Cávoli
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 25 /2001

Dá denominação a Logradouro Público que especifica “Viela João Nobre”.

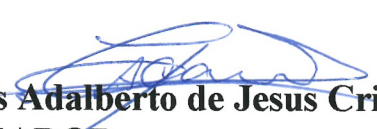
A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO\ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Projeto de Lei de autoria do Vereador Carlos Adalberto de Jesus Crivelari.

ART. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a denominar de “Viela João Nobre” a viela existente no Bairro Santa Terezinha localizada entre as Ruas José de Almeida e Nelson de Andrade, ligando as Ruas José Gomes Areia e Francisco Pereira de Andrade.

ART. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 06 de fevereiro de 2001.


Carlos Adalberto de Jesus Crivelari
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

João Nobre foi um dos fundadores do Bairro Santa Terezinha, que infelizmente já faleceu, então seria uma justa homenagem àquele que ajudou a escrever a história do bairro Santa Terezinha.

“Deus Seja Louvado”



JUSTIFICATIVA

João Nobre nasceu no dia 22 de julho de 1935 em Severínia. Casou-se com a Sra. Aurora Santana Nobre com quem teve 6 filhos.

Foi o 1º morador do bairro Santa Terezinha quando o local era chamado Fazenda Santa Terezinha no dia 22 de janeiro de 1961 a 40 anos.

A família ainda reside no bairro Santa Terezinha, mas João Nobre infelizmente faleceu no dia 01 de setembro de 1990, vítima de assassinato. Pela sua história e por ter sido o fundador do bairro é que reivindico o nome da Viela João Nobre em memória

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 06 de fevereiro de 2001.

Carlos Adalberto de Jesus Crivelari
VEREADOR

“Deus Seja Louvado”



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 25/2001.

O Projeto de Lei nº 25/2001 trata de denominação de viela existente no Bairro Santa Terezenha, nominando-a de “Vielas João Nobre”.

A denominação de ruas e logradouros públicas é uma das competências típicas do Município.

Inserir-se tal competência dentro do interesse exclusivamente municipal.

Não há, portanto, nenhuma ilegalidade ou inconstitucionalidade na propositura sob exame.

Nosso parecer é favorável ao Projeto de Lei..

É o nosso parecer.

Sala da Comissão de Justiça e Redação, 17 de Abril2001


CARLOS ADALBERTO DE JESUS CRIVELARI
Relator

A Comissão de Justiça e Redação acolhe o parecer do Relator.

Sala da Comissão de Justiça e Redação, 17 de Abril2001


ARCHIBALDO BRASIL MARTINEZ DE CAMARGO
Presidente


CELSO TEIXEIRA ROMERO
Membro

“Deus Seja Louvado”



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 25/2001.

O Projeto de Lei nº 25/2001 trata de denominação de viela existente no Bairro Santa Terezinha, nominando-a de “Vielas João Nobre”.

Esta Comissão não vê nenhum impedimento de natureza administrativa ou no tocante à oportunidade e conveniência que possa comprometer a aprovação do Projeto de Lei.

Os motivos que embasam o projeto de lei estão bem explicitados na justificativa, ressaltando-se a merecida homenagem nele consagrada.

Nosso parecer é favorável ao Projeto de Lei.

É o parecer desta Comissão, smj.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, 19 de Abril2001

ARTUR ERNESTO HENRIQUE

Relator

A Comissão de Finanças e Orçamento acolhe o parecer do Relator.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, 19 de Abril2001

CARLOS ALBERTO CORREA ORPHAM

Presidente

ÂNGELO DESENSO FILHO

Membro

“Deus Seja Louvado”



PARECER DA COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Projeto de Lei nº 25/2001.

O Projeto de Lei nº 25/2001 trata de denominação de viela existente no Bairro Santa Terezinha, nominando-a de “Vielas João Nobre”.

Esta Comissão não vê nenhum impedimento de natureza administrativa ou no tocante à oportunidade e conveniência que possa comprometer a aprovação do Projeto de Lei.

Os motivos que embasam o projeto de lei estão bem explicitados na justificativa, ressaltando-se a merecida homenagem nele consagrada.

Nosso parecer é favorável ao Projeto de Lei.

É o parecer desta Comissão, smj.

Sala da Comissão de Assuntos Gerais,.....de.....2001

ELISABETE SICHIERI BEZERRA

Relatora

A Comissão de Assuntos Gerais acolhe o parecer da Relatora.

Sala da Comissão de Assuntos Gerais,.....de.....2001

CLEYDE DO ESPÍRITO SANTO

Presidente

JOSÉ ALCEBÍADES COLÓZIO

Membro

“Deus Seja Louvado”

25

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O PROJETO DE LEI N. 25/2001

O Projeto de Lei n. 25/2001 trata da denominação de viela existente no Bairro Santa Terezinha, nominando-a de "Vielas João Nobre".

A denominação de ruas e logradouros públicas é uma das competências típicas do Município.

Inserir-se tal competência dentro do interesse exclusivamente municipal.

Não há, portanto, nenhuma ilegalidade ou inconstitucionalidade na proposição sob exame.

Nosso parecer é favorável ao projeto de lei.

É o nosso parecer.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI N. 25/2001

O Projeto de Lei n. 25/2001 trata da denominação de viela existente no Bairro Santa Terezinha, nominando-a de "Vielas João Nobre".

Esta Comissão não vê nenhum impedimento de natureza administrativa ou no tocante à oportunidade e conveniência que possa comprometer a aprovação do projeto de lei.

Os motivos que embasam o projeto de lei de estão bem explicitados na justificativa, ressaltando-se a merecida homenagem nele consagrada.

Nosso parecer é favorável do projeto de lei.

É o parecer desta Comissão, smj.